



Bolsa Família INFORMA

Nº 167 | 02 de abril de 2009

Nova versão do aplicativo CadÚnico não vai interferir na Revisão Cadastral

Novo formulário do CadÚnico, com previsão para ser implantado em julho deste ano, não vai trazer problemas para a Revisão Cadastral

A Revisão Cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família já está sendo feita em muitos municípios. O tema foi objeto da Instrução Operacional nº 28, de 13 de fevereiro de 2009, e abordado em Teleconferência no dia 16 de fevereiro. Desde então, alguns gestores e técnicos municipais apresentaram dúvidas sobre qual impacto terá a entrada da nova versão do CadÚnico nas atividades de revisão cadastral. Por isso, a Senarc reuniu informações para auxiliar o trabalho dos gestores municipais e estaduais.

Atualização Cadastral versus Revisão Cadastral

A **Atualização Cadastral** é um processo que deve ser feito de forma contínua e permanente pela gestão municipal sempre que as informações das famílias se modificarem ou quando esgotar o prazo de 24 meses, desde a última atualização dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico).

As famílias devem entrar em contato com o gestor municipal sempre que houver modificações nos dados, como mudança de endereço ou renda, nascimento, falecimento, entre outros. Também é dever da gestão municipal procurar as famílias para atualização do cadastro, com intervalo máximo de dois anos. Note que esse procedimento deve ser realizado para **todas as famílias inscritas no CadÚnico**.

Já a **Revisão Cadastral** é destinada apenas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que estão com seus cadastros desatualizados. Ou seja, sem qualquer atualização ou revalidação há mais de 24 meses. O MDS detectou que cerca de 3 milhões de famílias devam atualizar o cadastro até agosto. Caso isso não aconteça, os beneficiários com cadastros desatualizados terão os benefícios bloqueados a partir de setembro, e se a situação ainda persistir, cancelado em janeiro de 2010.

Para a Revisão Cadastral, os municípios têm disponível, na Central de Sistemas, a lista das famílias que deverão atualizar os dados. Essa lista é atualizada mensalmente e a previsão é de que a próxima relação de famílias com cadastro a atualizar já esteja disponível a partir do dia 24 de abril.

Divulgação da Revisão Cadastral

Começa no dia 22 de abril a campanha de utilidade pública sobre a Revisão Cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família. A divulgação será feita na TV, rádios e mídia impressa. Por isso o município deve se preparar para receber a demanda: a partir do primeiro saque do benefício, no dia 16 de abril, os beneficiários que fazem parte da Revisão Cadastral receberão a seguinte mensagem no extrato:

O CADASTRO DA SUA FAMÍLIA ESTA DESATUALIZADO.
PROCURE A PREFEITURA PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO
DO SEU CADASTRO E EVITAR O BLOQUEIO DO

SEU BENEFÍCIO EM SETEMBRO

Como o município deve agir para Revisão Cadastral

A fim de garantir a boa gestão do Programa Bolsa Família, a revisão cadastral deve seguir os mesmos passos de uma atualização ou revalidação. Confira:

- Providenciar formulários Avulso de Pessoa e Avulso de Domicílio (informações na Instrução Operacional nº 27);
- Procurar as famílias, preferencialmente, por meio de visita domiciliar ou disponibilizar postos de atendimento;
- Entrevistar a família e preencher as informações nos formulários impressos;
- Digitar as informações no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico, transmitir o cadastro e incorporar o arquivo-retorno;
- Anexar o(s) formulário(s) avulso(s) utilizado(s) para atualização ao formulário de cadastramento anterior e guardar em condições adequadas por período de cinco anos.

Implantação do novo formulário do CadÚnico e lançamento da versão 7

A partir de julho de 2009 já estará disponível o **novo formulário** para coleta de dados das famílias e a nova versão do Aplicativo do CadÚnico, denominada **Versão 7.0**. O novo formulário tem o objetivo de melhorar a qualidade das informações cadastrais e, dessa forma, dos mecanismos de seleção e acompanhamento dos programas que utilizam o CadÚnico como base de identificação das famílias cadastradas. A Versão 7.0 do Aplicativo do CadÚnico será *online* e baseada na tecnologia de *software* livre.

As atividades de revisão e atualização que estão sendo feitas serão normalmente consideradas pela Senarc. Isso porque a regra de atualização cadastral é clara: os cadastros devem ser atualizados sempre que houver mudanças nos dados da família, ou, no máximo, a cada dois anos. Somente após 24 meses sem nenhuma atualização/revalidação, um cadastro é considerado desatualizado.

Versão 7.0 do CadÚnico

O lançamento do novo formulário e da Versão 7.0 do Aplicativo do CadÚnico não vai trazer prejuízos às atividades que têm sido realizadas. Os municípios devem continuar normalmente com as ações de cadastramento, atualização e revisão cadastral. Essas atividades de gestão são contínuas e devem ser realizadas com as ferramentas de cadastramento que estiverem em vigor.

Para a utilização da Versão 7.0, os municípios devem providenciar que todos os computadores usados na operacionalização do CadÚnico tenham acesso à internet rápida. Não se recomenda o uso da internet discada, já que pode provocar lentidão no acesso ao novo aplicativo. Os municípios não devem se preocupar, pois as informações atualizadas anteriormente não serão perdidas.



ANOTE NA AGENDA

27 de abril – Teleconferência sobre a Ampliação do Programa Bolsa Família, de 16 a 18 horas, na NBR.

28 de abril – prazo para apresentar os dados da frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família (<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>).

31 de agosto – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral, disponível na [Central de Sistemas](#). **A nova lista com dados quantitativos das famílias a serem atualizados já está disponível desde o dia 24 de março.**



DÚVIDA DA SEMANA

A presença de assistente social é obrigatória na visita domiciliar?

Nos casos em que a visita domiciliar é o procedimento utilizado para a coleta de dados para cadastramento, não é obrigatória a presença de assistente social. Já, quando houver indícios de que a família está omitindo ou prestando informações inverídicas, ou mesmo quando ela se recusa a atualizar suas informações, é necessária a visita domiciliar com a presença de um assistente social. Nesses casos, o profissional deve realizar visita domiciliar e elaborar parecer descrevendo a ocorrência, sugerindo a exclusão do cadastro da família com base do CadÚnico. O parecer elaborado e assinado deve ser anexado ao formulário de cadastramento da família e arquivado durante o período de cinco anos. O (a) assistente social deve ser vinculado (a) ao poder público.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.